



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 569/2025

Projeto de Lei nº 569/2025, de autoria do Executivo Municipal, “Autoriza a permanência de motorhomes, Campers e Trailers em ponto de apoio a RV’s, no Município de Sorocaba e dá outras providências.”

O presente projeto tem por finalidade regulamentar a utilização de áreas públicas previamente definidas para a permanência de veículos recreativos como motorhomes, campers e trailers, incentivando o caravanismo no município de Sorocaba. A proposta contempla a criação de pontos de apoio, com regras claras de utilização, incluindo a necessidade de autorização prévia emitida pelo órgão competente e o respeito a limites de permanência, visando organizar o fluxo e evitar ocupações indevidas de espaços públicos.

Sob a ótica desta Comissão, a matéria se insere no campo das atribuições relacionadas ao uso e ordenamento de áreas públicas, ao transporte turístico e à prestação de serviços voltados ao fomento econômico e turístico. Ressalta-se que o texto também assegura a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP), alinhando-se à legislação ambiental e prevenindo impactos negativos aos ecossistemas.

O projeto prevê que o procedimento de solicitação e definição das áreas será regulamentado por ato específico do Poder Executivo, conferindo flexibilidade administrativa para adequações e atualizações. Essa medida contribui para a segurança, organização e atratividade do município como destino para praticantes do turismo sobre rodas, fortalecendo o setor e estimulando a economia local por meio do aumento da demanda por comércio, serviços e atividades turísticas.

No que tange ao mérito desta Comissão, entende-se que a proposição apresenta-se de forma adequada, estruturando uma política de incentivo ao caravanismo sem descuidar das normas de trânsito, segurança e preservação ambiental, Mediante ao apresentado esta comissão não se opõem a tramitação desta matéria.

S/C., 14 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003000390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 14/08/2025 13:39

Checksum: **90E90BC66FC3A3CA96005D82560D71E2B94A927140C633B7485E57F31618EA8E**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 14/08/2025 14:05

Checksum: **525AB3D566C950C1ACF7E90716958AFD010F41EF440A747D6A42F043B0DF417E**

